

Aprovado em 29/12/2022

Michael de Carvalho Siqueira

Recebido em 29/12/2022

Michael de Carvalho Siqueira
09h32m

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2022

Cria 10 (dez) cargos em comissão de assessor parlamentar na estrutura da Câmara Municipal de Cristinápolis/SE e dá outras providências

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SE considerando o que dispõe o Regimento Interno, nos termos do artigo 91, VI, propõe o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam criados na estrutura da Câmara Municipal 10 (dez) cargos de assessor parlamentar todos de provimento em comissão.

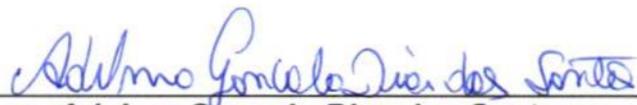
§1º- Cada vereador, com exceção do Presidente da Câmara Municipal de Cristinápolis, terá direito à indicação de um assessor parlamentar a ser lotado em seu gabinete e ficando a disposição das atividades parlamentares do vereador solicitante da nomeação.

§2- A remuneração pelo exercício dos cargos referidos no caput corresponderá a 01 (um) salário mínimo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias consignados ao Poder Legislativo, observando-se os limites de gastos com pessoal estabelecidos no artigo 29-A, §1º, da Constituição Federal

Art 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões José Iris Cotias de Oliveira, 28 de dezembro de 2022



Adelmo Gonçalves Dias dos Santos

Presidente

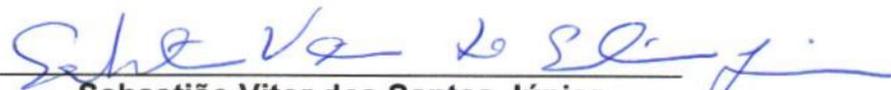


Cristiano Soares de Menezes

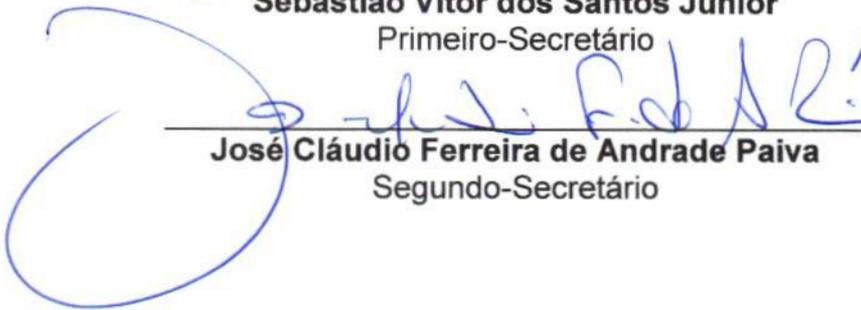
Vice-Presidente







Sebastião Vitor dos Santos Júnior
Primeiro-Secretário



José Cláudio Ferreira de Andrade Paiva
Segundo-Secretário

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem e Projeto de Resolução que objetiva dispor sobre a nova estrutura organizacional do Poder Legislativo deste Município. A medida tem por escopo tornar a estrutura administrativa mais ágil e que atenda as expectativas dos vereadores, principalmente na melhoria dos serviços postos à disposição dos cidadãos.

Ressalta-se, outrossim, que a nova estrutura administrativa do parlamento está compatível com a necessidade da administração, estando mais bem distribuída, criando cargos de assessores parlamentares que atuaram em conjunto a cada vereador, somando-se aos servidores que a Câmara Municipal já possui na missão de otimizar o trabalho dos parlamentares municipais.

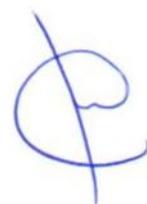
Sob o aspecto orçamentário e financeiro, importa ressaltar que a propositura atende à todas as exigências impostas pela Constituição Federal e Lei de responsabilidade Fiscal,

Ante o exposto, restando evidenciadas as razões que amparam a medida e demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submetemos o presente Projeto de Resolução, oportunidade que solicitamos as Vossas Excelências a valiosa colaboração na sua aprovação diante da importância da matéria. No ensejo, renovamos a Vossas Excelências protestos do mais elevado apreço e distinta consideração

Sala das Sessões José Iris Cotias de Oliveira, 27 de dezembro de 2022



Adelmo Gonçalo Dias dos Santos
Presidente



Cristiano Soares de Menezes

Cristiano Soares de Menezes

Vice-Presidente

Sebastião Vitor dos Santos Júnior

Sebastião Vitor dos Santos Júnior

Primeiro-Secretário

José Cláudio Ferreira de Andrade Paiva

José Cláudio Ferreira de Andrade Paiva

Segundo-Secretário